

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 11/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 115/2019  
Processo de Licitação: 115/2019  
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 28/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 17 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 115/2019, Licitação nº. 11/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02); e R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DECIDIU A COMISSÃO: A) HABILITAR A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), POR ATENDER AO SOLICITADO NO EDITAL; B) INABILITAR A EMPRESA R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), POR APRESENTAR CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA/SC EM DESACORDO. CONSTA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA DOCUMENTAÇÃO, SENDO ESTA A QUE ALTEROU ENDEREÇO DA EMPRESA, TAL INFORMAÇÃO DEVERIA SER REPASSADA AO CREA PARA ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO, O QUE NÃO FOI FEITO. ENDEREÇO DA EMPRESA NA CERTIDÃO CONTINUA SENDO ITAJAI, QUANDO ALTERAÇÃO PASSOU PARA CANELINHA. SEM MAIS, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADOS A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA MANIFESTAÇÃO. SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 17 de Setembro de 2019

**OMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Presidente da Comissão de Licitação  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;  
 II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;  
 III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 259/2019)

- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;  
 V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;  
 VI – pelo falecimento do contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e termos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 18 de setembro de 2019.

Joel Garbari Osni  
 Secretário Mun.de Transp., Obras, Serv. Urb. e Planejamento

Valter Mickalski  
 Contratado

Jucelino Marino Chini  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

#### TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui  
 CPF: 799.691.359-53  
 Assistente Administrativo

Jaime Cadorin  
 CPF: 223.382.689-20  
 Fiscal de Transportes

## RESULTADO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 011/2019

Publicação N° 2162464

ATA N° 1 - Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório nº 115/2019 – Tomada de Preço nº 011/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação da seguinte empresa licitante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20) e JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02). Da análise da documentação decidiu-se que: A) HABILITAR A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), POR ATENDER AO SOLICITADO NO EDITAL; B) INABILITAR A EMPRESA R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), POR APRESENTAR CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA DO CREA/SC EM DESACORDO. CONSTA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA DOCUMENTAÇÃO, SENDO ESTA A QUE ALTEROU ENDEREÇO DA EMPRESA, TAL INFORMAÇÃO DEVERIA SER REPASSADA AO CREA PARA ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO, O QUE NÃO FOI FEITO. ENDEREÇO DA EMPRESA NA CERTIDÃO CONTINUA SENDO ITAJAI, QUANDO ALTERAÇÃO PASSOU PARA CANELINHA.

SEM MAIS, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADOS A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA MANIFESTAÇÃO. SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO.

Nova Trento (SC), 17 de setembro de 2019.

Aprigio José Botameli  
 Presidente Comissão de Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 11/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 115/2019  
Processo de Licitação: 115/2019  
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 30/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 18 de Setembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 115/2019, Licitação nº. 11/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REVENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486 /0001-20) QUE HAVIA SIDO INABILITADA NO CERTAME DIA 17/09/2019, DECIDIU A COMISSÃO HABILITAR A EMPRESA PARA A SEQUENCIA DO CERTAME, QUAL SEJA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ DIA 24/09/2019, AS 08:40 HORAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 18 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

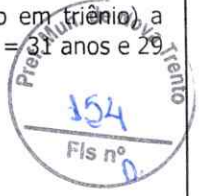
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

2.2. De 01/09/1992 (data de entrada em vigor da Lei Municipal n° 1.207/92, que transformou o adicional quinquênio em triênio), a 01/06/2019 = 26 anos e 9 meses (+) 04 anos, 03 meses e 29 dias (tempo não utilizado no cálculo do adicional quinquenal = 31 anos e 29 dias, ou seja, 10 triênios de 6% = 60%;

2.3. Total (quinquênio + triênio) = 65% de adicional por tempo de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Trento, 18 de setembro de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
PREFEITO MUNICIPAL



## RESPOSTA RECURSO - PROCESSO N° 114/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 010/2019

Publicação N° 2164126

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 114/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 010/2019

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de drenagem, terraplenagem e pavimentação da rua João Bayer Sobrinho (Etapas 01 e 02), município de Nova Trento.

Trata-se de Recurso interposto tempestivamente pela empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., inscrita no CNPJ n° 00.171.486/0001-20, que se insurge contra a decisão da Comissão de Licitações, que, quando da fase de habilitação, em decisão proferida na sessão, inabilitou nossa empresa.

Ante o exposto, JULGAMOS PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, reconhecendo o erro de interpretação quando da análise da documentação, para, HABILITAR a empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA para a sequência do certame, qual seja, ABERTURA DAS PROPOSTAS. Marcar para dia 24/09/2019, as 08:00 horas a fase de julgamento das Propostas.

Decisão fundamentada encontra-se no site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Maiores informações podem ser obtidas via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Nova Trento/SC, 18 de setembro de 2019.

Aprígio José Botameli

Pregoeiro - Presidente Comissão de Licitações

## RESULTADO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 011/2019

Publicação N° 2164165

ATA N° 2 - Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório n° 115/2019 – Tomada de Preço n° 011/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação da seguinte empresa licitante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20) e JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02). Da análise da documentação decidiu-se que: TODAS AS EMPRESAS ESTÃO HABILITADAS PARA A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS. O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ DIA 24/09/2019 AS 08:40 HORAS.

SEM MAIS, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADOS A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA MANIFESTAÇÃO. SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO.

Nova Trento (SC), 18 de setembro de 2019.

Aprígio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17/09/2019 às 09:00 horas.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL..

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	10,2159	1.021,59
03	DRENAGEM	100	PERCENTUAL	242,6798	24.267,98
04	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL	1.214,8645	121.486,45
05	PASSEIOS	100	PERCENTUAL	39,0558	3.905,58
TOTAL GERAL					150.681,60

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	340,53	1.021,59	
					Valor Total	1.021,59
2	DRENAGEM					
2.1	Escavação Mecânica de Valas	M³	244,90	7,65	1.873,49	
2.2	Reaterro compactado com sapo	M³	199,95	8,14	1.627,59	
2.3	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=30 cm	M	59,00	37,54	2.214,86	
2.4	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=40 cm	M	188,00	31,40	5.903,20	
2.5	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=50 cm	M	9,00	105,90	953,10	
2.6	Caixa de Ligação	Unid	3,00	258,58	775,74	
2.7	Boca de Lobo com grelha de ferro – Tipo 2	Unid	11,00	520,00	5.720,00	
2.8	Boca de Lobo com grelha de ferro – Tipo 1	Unid	8,00	650,00	5.200,00	
					Valor Total	24.267,98
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Regularização e Compactação de	M²	2.380,00	1,13	2.689,40	

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA



CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

	subleito a 100% PN					
3.2	Fornecimento e Assentamento de meio fios de concreto Fck 25 mpa com 12 x 30 cm	M	687,00	27,35	18.789,45	
3.3	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm	M <sup>2</sup>	2.380,00	42,02	100.007,60	
					<b>Valor Total</b>	<b>121.486,45</b>
<b>4</b>	<b>PASSEIOS</b>					
4.1	Reaterro De passeios com material de jazida – espessura média 10 cm	M <sup>3</sup>	102,00	18,42	1.878,84	
4.2	Regularização e compactação de passeios	M <sup>2</sup>	1.020,00	0,94	958,80	
4.3	Camada de Brita com espessura de 5,00 cm	M <sup>2</sup>	51,00	20,94	1.067,94	
					<b>Valor Total</b>	<b>3.905,58</b>
					<b>TOTAL GERAL: R\$</b>	<b>150.681,60</b>

Total de Mão de Obra: **RS 45.204,48** (quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Total de Materiais: : **RS 105.477,12** (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.


PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 120 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

**Dados Bancários:**

Banco: SICOOB - TRENTOCREDI  
Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Agência: 3242  
Conta Corrente: 19.053-5

Nova Trento/SC, 17 de setembro de 2019.

  
Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PAVIMENTAÇÃO RUA INDEPENDENCIA Estaca 33 a 50

DATA: 17/09/2019

### TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

Ordem	Descrição	Valor Total	% do Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Edif
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
1	SERVICIOS PRELIMINARES	R\$ 1.021,59	0,68%	100,00%	R\$ 1.021,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2	DRENAGEM	R\$ 24.267,98	16,11%	50,00%	R\$ 12.133,99	50,00%	R\$ 12.133,99	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 121.486,45	80,62%	20,00%	R\$ 24.297,29	20,00%	R\$ 24.297,29	60,00%	R\$ 72.891,87	R\$ 0,00		
4	PASSEIOS	R\$ 3.905,58	2,59%	0,00%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 781,12	20,00%	R\$ 781,12	60,00%	R\$ 2.343,35	
	TOTAL	R\$ 150.681,60	100,00%	24,86%	R\$ 37.452,87	24,70%	R\$ 37.212,40	48,89%	R\$ 73.672,99	1,56%	R\$ 2.343,35	

Luiz Carlos Hilleshein  
Socio Administrador



**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

DATA: 17/09/2019

HORÁRIO: 09:00 horas





Pref. Mun. de Nova Trento  
159  
Fis. nº  
B-

# RC

## RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!

# RECICLAGEM

# RC

## RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!

**RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**  
**CNPJ 00.171.486/0001-20**

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - [licitacao@rcreciclagem.com.br](mailto:licitacao@rcreciclagem.com.br)



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## PROPOSTA DE PREÇO TP 011/2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CNPJ: 00.171.486/0001-20

BANCO DO BRASIL – AG.: 0305-0 – C/C.: 62671-6

EMAIL: [licitacao@rcreciclagem.com.br](mailto:licitacao@rcreciclagem.com.br) - FONE: (47) 3246-5205 / 3346-5005

A presente proposta tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos, ou outras que venham a incidir), para a perfeita e cabal execução do objeto, ficando a Prefeitura Municipal, livre de qualquer ônus.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme cronograma físico -financeiro constante do plano de execução da obra.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

**VALOR GLOBAL: R\$ 159.005,51** (Cento e Cinquenta e Nove Mil cinco Reais e Cinquenta e Hum Centavos).

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

**VENDELINO RAIMONDI**

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ: 00.171.486/0001-20.

  
Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.874-7  
(47) 9683-6155 / 3346-5005

Itajaí, 17 de Setembro de 2019



**R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**  
reciclagem

Rua Jaime Pedro Alves Nº 200 - Limociro - Itajaí / SC  
CNPJ: 00.171.486/0001-20 / Inscr. Est.: 252.921.259

Cliente:		Licitação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		TP nº 0111/2019	
Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		BDI:	Data / Hora:
		19,61%	17/09/2019 - 08:30 / 09:00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
MDO			
		80,00%	MAT/EQUIP
		20,00%	MDO
TOTAL 1.0			
		283,42	R\$
		339,00	R\$
		1.017,00	R\$
		1.017,00	R\$
2.0 DRENAGEM			
2.1	Escavação mecânica de valias	244,90	M3
2.2	Reaterro compactado com sapo	199,95	M3
2.3	Fornecimento e assentamento de tubo d=30 cm	59,00	M
2.4	Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm	188,00	M
2.5	Fornecimento e assentamento de tubo d=50 cm	9,00	M
2.6	Caixa de ligação	3,00	UNID
2.7	Boca de lobo com grelha de ferro - Tipo 2	11,00	UNID
2.8	Boca de lobo com grelha de ferro - Tipo 1	8,00	UNID
		6,10	R\$
		6,38	R\$
		7,63	R\$
		1,53	R\$
		6,50	R\$
		1,62	R\$
		6,79	R\$
		7,40	R\$
		30,93	R\$
		8,12	R\$
		37,00	R\$
		25,92	R\$
		31,00	R\$
		105,00	R\$
		87,79	R\$
		214,86	R\$
		51,40	R\$
		205,60	R\$
		433,91	R\$
		103,80	R\$
		519,20	R\$
		129,80	R\$
		542,60	R\$
		649,00	R\$
		24,120,18	R\$
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	2.380,00	M2
3.2	Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto Fck 25 Mpa com 12 x 30 cm	687,00	M
3.3	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm	2.380,00	M2
		0,90	R\$
		0,22	R\$
		0,94	R\$
		1,12	R\$
		22,57	R\$
		27,00	R\$
		38,21	R\$
		45,70	R\$
		129,980,60	R\$
4.0 PASSEIOS			
4.1	Reaterro de passeios com material de jazida - espessura média 10 cm	102,00	M3
4.2	Regularização e compactação de passeios	1.020,00	M2
4.3	Camada de brita com espessura de 5,00 cm	51,00	M3
		14,68	R\$
		3,67	R\$
		15,34	R\$
		18,35	R\$
		0,74	R\$
		0,19	R\$
		0,78	R\$
		0,93	R\$
		17,50	R\$
		20,93	R\$
		1.067,43	R\$
		3.887,73	R\$
CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL CINCO REAIS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS			
		159.005,51	R\$



Itajaí, 17 de Setembro de 2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Wayney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
Wayney Agílio Raimondi  
Eng.º CIVIL CREA: 075.674-7



reciclagem

**R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

Rua Jaime Pedro Alves Nº 200 - Limocíro - Itajai / SC  
 CNPJ: 00.171.486/0001-20 / Inscr. Est.: 252.921.259

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>		BDI: 19,61%
Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		Data / Hora: 17/09/2019 - 08:30 / 09:00
Licitação: TP 011/2019		

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**ETAPA 01 - Drenagem das Ruas: João Bayer - Centro - Nova Trento**

Item	Descrição	Total		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.017,00	0,64%	R\$ 1.017,00	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
2	DRENAGEM	R\$ 24.120,18	15,17%	R\$ 24.120,18	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 129.980,60	81,75%	R\$ 12.998,06	10,00%	R\$ 38.994,18	30,00%	R\$ 38.994,18	30,00%	R\$ 38.994,18	30,00%
4	PASSEIOS	R\$ 3.887,73	2,45%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 3.887,73	100,00%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$ 159.005,51</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 38.135,24</b>	<b>23,98%</b>	<b>R\$ 38.994,18</b>	<b>24,52%</b>	<b>R\$ 38.994,18</b>	<b>50,56%</b>	<b>R\$ 42.881,91</b>	<b>109,97%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 159.005,51</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 38.135,24</b>	<b>23,98%</b>	<b>R\$ 77.129,42</b>	<b>48,51%</b>	<b>R\$ 38.994,18</b>	<b>50,56%</b>	<b>R\$ 42.881,91</b>	<b>109,97%</b>

Walney Agílio Raimondi  
 Eng. Civil - CREA 075.674/7  
 (47) 9983-6155 / 3346-5005

Walney Agílio Raimondi  
 ENGº CIVIL CREA: 075.674-7

*(Handwritten Signature)*  
 RC RECICLAGEM E  
 EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
 CNPJ 00.171.486/0001-20



Itajai, 17 de Setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
TP 011/2019

COMPOSIÇÃO DO BDI					
MATERIAL E MÃO DE OBRA					
ITEM	COMPONENTE DO BDI	SÍMBOLO	1º QUARTIL	3º QUARTIL	ADOTADO
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	3,80%	4,67%	3,80%
	SEGURO E GARANTIA	(S+G)	0,32%	0,74%	0,32%
	TAXA DE RISCO	(R)	0,50%	0,97%	0,50%
	DESPEAS FINANCEIRAS	(DF)	1,02%	1,21%	1,02%
	TAXA DE LUCRO	(L)	6,64%	8,69%	6,78%
I1:	PIS E COFINS				3,65%
I2:	ISSQN				2,00%
I3:	Cont. Prest. s/Rec.Bruta (Lei 13161/15= com des.: 4,5% ; Sem des.: 0%)				0,00%
<b>BDI</b>					<b>19,61%</b>

$$BDI = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU e atualização com lei 13161/15.

**TIPO DE OBRA:** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**base de cálculo do ISSQN:** Sobre os serviços

**DESONERAÇÃO da folha de**

**pagamento:** SEM DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13161/15

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ: 00.171.486/0001-20

**VENDELINO RAIMONDI**  
SÓCIO GERENTE – CPF 294.494.139-91

Wainey Aglio Raimondi  
Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9988-6155 / 3346-5005

**Wainey Aglio Raimondi**  
Engº Civil - CREA: 075.674-7  
CPF 040.457.329-00





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rreciclagem.com.br



## DECLARAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO TP 011/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO** que o instrumento será assinado pelo:

Sr. **CHARLES PIRES DA SILVA** (representante) CPF nº **063.446.369-12**, residente e domiciliado na Rua **AUGUSTO DALAGO** nº **2798**, bairro: **PACIÊNCIA**, CEP **88318-150** cidade: **ITAJAÍ**, Estado: **SC** - Email: **licitacao@rreciclagem.com.br**

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 0305-0

Conta Corrente: 62671-6

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

VENDELINO RAIMONDI

SÓCIO GERENTE

CNPJ: 00.171.486/0001-20.

  
RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 17 de Setembro de 2019



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 2

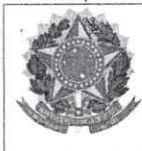
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0187718-4	<b>CNPJ</b> 00.171.486/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/1994
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JAIME PEDRO ALVES, 200, LIMOEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.300-000			
<b>Objeto Social</b> EXTRAÇÃO DE AREIA; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SAIBRO; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL RECICAVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PLÁSTICOS E VIDROS USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METÁLICAS; RECUPERAÇÃO DE PAPÉIS, PAPELÃO, PLÁSTICOS E VIDROS; RECICLAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA DE ENTULHOSE REGUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; RECUPERAÇÃO DE ENTULHOS (MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAVACO DE MADEIRA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; SERVIÇOS PROSPECÇÃO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANEGM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIOS E DESMANCHES DE ROCHAS; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE DRENAGEM; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, Muros de Arrimo e Gabiões; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO, MONTAGENS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÁMICOS (TIJOÇOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VENDELINO RAIMONDI 294.494.139-91	12.500,00	SOCIO	Administrador
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI 846.736.809-87	18.750,00	SOCIO	
VENDELINO MAICON RAIMONDI 049.146.779-62	18.750,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/10/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Número:</b> 20132557266	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 42 9 0079497-1 CNPJ: 00.171.486/0002-01			
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 411, 86 - KM 8, CENTRO, CANOINHAS, SC, 88.230-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFI OS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/09/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0187718-4	<b>CNPJ</b> 00.171.486/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/1994

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Beirrolimoeiro - Cidade: Itajaí - SC CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br

## **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**LICITAÇÃO:** TP 011/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

**ENDEREÇO:** PRAÇA DEL COMUNE, 126

**BAIRRO:** CENTRO - NOVA TRENTO - SC

**HORA ENTREGA ENVELOPES:** 08:30 / 09:00h

**DATA:** 17/09/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2019 - TP

Processo Administrativo: 115/2019  
Processo de Licitação: 115/2019  
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 31/2019 (Sequência: 3)

Ao(s) 24 de Setembro de 2019, às 08:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 115/2019, Licitação nº 11/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), POR APRESENTAR MENOR PREÇO GLOBAL.

**Participante:** 9816 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - ESTACA 33 A 50	PCEN	100,00		0,0000	10,2159	1.021,59
2	DRENAGEM - ESTACA 33 A 50	PCEN	100,00		0,0000	242,6798	24.267,98
3	PAVIMENTAÇÃO - ESTACA 33 A 50	PCEN	100,00		0,0000	1.214,8645	121.486,45
4	PASSEIOS - ESTACA 33 A 50	PCEN	100,00		0,0000	39,0558	3.905,58
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>150.681,60</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>150.681,60</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 24 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

- Presidente da Comissão de Licitação

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

- MEMBRO EFETIVO

ABIO DE FREITAS

- MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

- MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

- MEMBRO SUPLENTE

**RESULTADO PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

Publicação Nº 2170791

ATA Nº 3 - Resultado do Julgamento das Propostas – Processo Licitatório nº 114/2019 – Tomada de Preço nº 010/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de drenagem, terraplenagem e pavimentação da rua João Bayer Sobrinho (Etapas 01 e 02), município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação das seguintes empresas licitantes: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20); ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) E AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36). Da análise das Propostas, restou vencedora a empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), cujo preço apresentado foi de R\$ 170.758,67 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA.

Nova Trento (SC), 24 de setembro de 2019.

Aprigio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações

**RESULTADO PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**

Publicação Nº 2170641

ATA Nº 03 - Resultado do Julgamento das Propostas – Processo Licitatório nº 115/2019 – Tomada de Preço nº 011/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

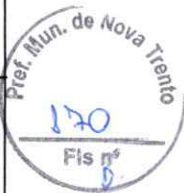
O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação das seguintes empresas licitantes: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20) e JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02). Da análise das propostas (dia 24/09/2019 as 08:40 horas), restou vencedora a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), cujo preço global foi de R\$ 150.681,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Prazo de Execução: 120 dias.

NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA.

Nova Trento (SC), 24 de agosto de 2019.

Aprigio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

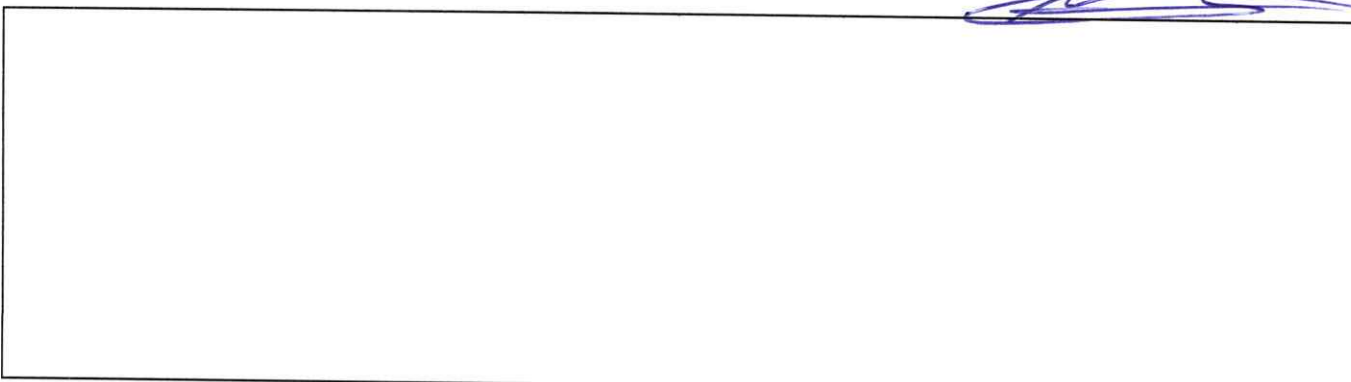
- a) Processo Nr.: 115/2019  
b) Licitação Nr.: 11/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 02/10/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<b>JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (9816)</b>					
1 SERVIÇOS PRELIMINARES - ESTACA 33 A 50	³CEN	100,00	0,0000	10,2159	1.021,59
2 DRENAGEM - ESTACA 33 A 50	³CEN	100,00	0,0000	242,6798	24.267,98
3 PAVIMENTAÇÃO - ESTACA 33 A 50	³CEN	100,00	0,0000	1.214,8645	121.486,45
4 PASSEIOS - ESTACA 33 A 50	³CEN	100,00	0,0000	39,0558	3.905,58
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>150.681,60</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>150.681,60</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.019.4.4.90.00.00.00.00.00 (259) Saldo: 287.243,75





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### CONTRATO N° 114/2019

#### EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA INDEPENDÊNCIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ N° 16.978.577/0001-02, neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF n°. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 115/2019, Tomada de Preços N° 011/2019, de 18 de julho de 2019, homologado em 02/10/2019, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 115/2019 – Tomada de Preços N° 011/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

#### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**Cláusula sexta.** Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### Cláusula sétima. Da Contratada:

I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX - retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X - cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI - fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

259 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ 150.681,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no §



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

#### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

#### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – da vigência: a vigência do contrato será até dia 30/04/2020, podendo ser prorrogada mediante fato superveniente, devidamente justificado;

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

#### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### DA AUDITORIA

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em 03 de outubro de 2019

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**

Prefeito  
Contratante

**JV EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratada

**Joel Garbari**

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Denner Soares de Oliveira



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **ORDEM DE SERVIÇO**

**019/2019/COMPRAS/PL115/TP011/2019**

**AUTORIZO** por meio desta a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Nereu Ramos, nº 122, bairro Centro, Município de São João Batista/SC, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços de mão de obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 de 18/07/2019**, e formalizada pelo **Contrato nº 114/2019 de 03/10/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 150.681,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, com **prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 03 de outubro de 2019.

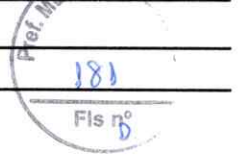
  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

Recebi em: 27 / 10 / 19

  
\_\_\_\_\_  
**JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
Contratada

# Nova Trento

PREFEITURA



## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2193333

Retifica Portaria nº 789/2019

Fica retificada a Portaria nº 789/2019 de 04 de outubro de 2019, publicada em 08 de outubro de 2019 no DOM/SC – edição nº 2949, página 845, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 789/2019, publicada no dia 15/10/2019, por motivo de equívoco na digitação do prazo de contratação do servidor.

Nova Trento, 10 de outubro de 2019.  
Ivana Regina Cadore  
Diretora Recursos Humanos

## CONTRATO Nº 113/2019

Publicação Nº 2194389

CONTRATO Nº 113/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Max Schlemper, nº 320 – sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-325, CNPJ/MF n. 23.352.445/0001-36. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BAYER SOBRINHO (ETAPAS 01 E 02), MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários. Valor total de R\$ 170.758,67 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Nova Trento, 03 de outubro de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## CONTRATO Nº 114/2019

Publicação Nº 2194401

CONTRATO Nº 114/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ Nº 16.577/0001-02. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. O valor total de R\$ 150.681,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Nova Trento, 03 de outubro de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## CONTRATO Nº 115/2019

Publicação Nº 2194402

CONTRATO Nº 115/2019

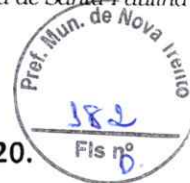
Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LUIZ ALBERTO AIROZO com sede na Rua Fernandes, n.º 409, bairro Fernandes, Município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.211.778/0001-69. Objeto do Contrato: A presente licitação tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC. O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo previsto um gasto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) anualmente.

Nova Trento, 04 de outubro de 2019.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



C.I. Nº 003/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 06 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

**Assunto: Solicita valor médio dos serviços.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, a pedido do Engenheiro fiscal **Onildo Dalbosco Júnior** encaminhar as ART's de Execução das seguintes obras realizadas com recurso próprio.

Rua Tirol – Empresa RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA/TP 014/2019:

✓ ART 7282656-8

Rua Tirol – Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 09/2019:

✓ ART 7265576-3

Rua Independência – Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 11/2019:

✓ ART 7262888-0

Obra Delegacia – JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 004/2019:

✓ ART 7266491-6

Obra Escola Aguti – JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 008/2019:

✓ ART 7266466-5

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**Cristina Cim Cardoso**  
Captação de Recursos  
Pref. Mun. Nova Trento

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7262888-0

Substituição de ART 7260152-9

Individual



### 1. Responsável Técnico

**EMERSON CADORE**

tulo Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2502828421 nº

Registro: 033976-1-SC

Registro: 120727-9-SC

Empresa Contratada: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: PRAÇA DEL COMUNE

Implemento: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 150.681,60

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 126

CEP: 88270-000

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: RUA INDEPENDENCIA

Implemento: NOVA TRENTO

Data de Início: 15/01/2020

Finalidade:

Data de Término: 22/04/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: TRINTA REIS

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: SEM

CEP: 88270-000

Código:

### 4. Atividade Técnica

Execução

**Drenagem**

Dimensão do Trabalho:

256,00

Metro(s)

Execução

**Pavimentação em Lajotas**

Dimensão do Trabalho:

2.380,00

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Passoio**

Dimensão do Trabalho:

1.020,00

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Meio Fio**

Dimensão do Trabalho:

687,00

Metro(s)

Execução

**Boca de Lobo**

Dimensão do Trabalho:

19,00

Unidade(s)

### 5. Observações

ART SUBST. A 7260152-9, ART EXEC. PAVIMENT. LAJOTAS, DRENAGEM, E PASSEIOS, RUA INDEPENDENCIA, TRINTA REIS, ETAPA ESTACA 33 A 50 - 340,00M, NOVA TRENTO-SC PROCESSO 115/2019 TOMADA PREÇOS N. 011/20

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

CREA/ITAJAI - 17

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 17/01/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 27/01/2020 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF,

na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 17 de Janeiro de 2020

EMERSON CADORE

800.065.079-72

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 114/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Josemar Guilherme Franzoi, prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 646.832.739-34, e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Virgilio Tamanini, doravante denominado de "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário **SR. LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, CPF N. **029.805.239-33**, doravante denominada **CONTRATADO**, **considerando** o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR e SUPRIMIR o contrato nº 114/2019, para dele constar a seguinte alteração:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento.

#### Clausula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 114/2019, para suprimir a importância de **RS 1.067,94 (mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 0,70 % do contrato original, e ADITAR a importância de **RS 9.164,58 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a 6,08 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Anexo a este, constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a supressão e Adição. Consta do anexo a planilha com os itens a serem suprimidos e aditados, com as devidas alegações feitas pelo engenheiro Onildo Dalbosco Junior.

#### Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 22 de maio de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito  
Contratante

**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**  
Contratada

**Varley O. Dalboseco**  
Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

1.   
Aprigio José Botameli

2.   
Denner Soares de Oliveira

Rafael Visentainer Adami  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 114/2019

Publicação Nº 2499070

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 114/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Josemar Guilherme Franzoi, prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 646.832.739-34, e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Virgílio Tamanini, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADO, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR e SUPRIMIR o contrato nº 114/2019, para dele constar a seguinte alteração:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento.

### Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 114/2019, para suprimir a importância de R\$ 1.067,94 (mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0,70 % do contrato original, e ADITAR a importância de R\$ 9.164,58 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 6,08 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA:

Anexo a este, constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a supressão e Adição. Consta do anexo a planilha com os itens a serem suprimidos e aditados, com as devidas alegações feitas pelo engenheiro Onildo Dalbosco Junior.

### Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 22 de maio de 2020.

.....	.....
CIAN FRANCESCO VOLTOLINI feito Contratante	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Contratada

Varley O. Dalbosco  
Secretário Municipal de Obras

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Denner Soares de Oliveira
---	---------------------------------------

## PROCESSO Nº 039/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Publicação Nº 2498929

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 039/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020 – PARTICIPAÇÃO de licitantes ON-LINE  
Objeto: O presente pregão tem por objeto a obtenção de Maior Oferta para Permissão de Uso de Bem Público, relativo ao imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas (Quiosque), destinado à exploração de Bar e Lanchonete, obedecendo as normas, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.  
Julgamento: Maior Oferta. Entrega dos envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 12:00 horas do dia 15/06/2020 – Fase de Julgamento de proposta (Lances) e habilitação, com transmissão ao vivo e participação on-line dia 16/06/2020, as 09:00 horas.  
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 – Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site:



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**Licitação: Nº 115/2019 - TP 011/2019**

**Objeto:** Prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (Estaca 33 a 50), Município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários.

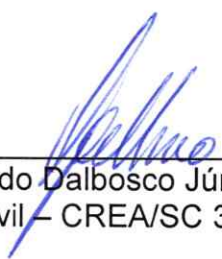
**Empresa Executora:** JV Empreendimentos Ltda M.E

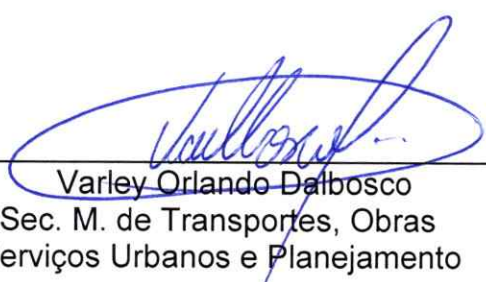
**Contrato:** PMNT – Nº 114/2019

**Engenheiro Fiscal:** Onildo Dalbosco Júnior – Eng. Civil – CREA/SC 34.561-7

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, contratante da obra acima identificada, pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, dá por aceitos todos os serviços executados pela Empresa Executora e neste ato a mesma declara desistir de qualquer direito a reclamação sobre a matéria do aludido contrato e eventuais aditamentos e assim dá plena, geral e irrevogável quitação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro e suas alterações.

Nova Trento, 10 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Onildo Dalbosco Júnior  
Engº Civil – CREA/SC 34.561-7

  
\_\_\_\_\_  
Varley Orlando Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
JV Empreendimentos Ltda. ME  
Empresa Executora